Resolução CVM nº 192, de 18 de OUTUBRO de 2023

Revoga atos normativos como parte do processo de revisão e consolidação dos atos normativos, conforme disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 17 de outubro de 2023, com fundamento no disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 5º e 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **APROVOU** a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas:

I – a Instrução CVM nº 158, de 21 de agosto de 1991;

II – a Instrução CVM nº 295, de 2 de dezembro de 1998;

III – a Instrução CVM nº 337, de 15 de maio de 2000;

IV – a Instrução CVM nº 339, de 21 de junho de 2000;

V – a Instrução CVM nº 347, de 29 de setembro de 2000;

VI – a Instrução CVM nº 354, de 24 de julho de 2001;

VII – a Instrução CVM nº 360, de 29 de janeiro de 2002;

VIII – a Instrução CVM nº 397, de 16 de outubro de 2003;

IX – a Instrução CVM nº 431, de 29 de maio de 2006;

X – a Instrução CVM nº 451, de 3 de abril de 2007;

XI – a Instrução CVM nº 456, de 22 de junho de 2007;

XII – a Instrução CVM nº 478, de 11 de setembro de 2009;

XIII – a Instrução CVM nº 482, de 5 de abril de 2010;

XIV – a Instrução CVM nº 486, de 17 de novembro de 2010;

XV – a Instrução CVM nº 488, de 16 de dezembro de 2010;

XVI – a Instrução CVM nº 493, de 24 de março de 2011;

XVII – a Instrução CVM nº 500, de 15 de julho de 2011;

XVIII – a Instrução CVM nº 507, de 29 de setembro de 2011;

XIX – a Instrução CVM nº 517, de 29 de dezembro de 2011;

XX – a Instrução CVM nº 518, de 23 de janeiro de 2012;

XXI – a Instrução CVM nº 525, de 10 de setembro de 2012;

XXII – a Instrução CVM nº 528, de 23 de outubro de 2012;

XXIII – a Instrução CVM nº 532, de 27 de março de 2013;

XXIV – a Instrução CVM nº 533, de 24 de abril de 2013;

XXV – a Instrução CVM nº 537 de 16 de setembro de 2013;

XXVI – a Instrução CVM nº 546, de 3 de fevereiro de 2014;

XXVII – a Instrução CVM nº 548, de 6 de maio de 2014;

XXVIII – a Instrução CVM nº 551, de 25 de setembro de 2014;

XXIX – a Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015;

XXX – a Instrução CVM nº 573, de 9 de dezembro de 2015;

XXXI – a Instrução CVM nº 575, de 17 de maio de 2016;

XXXII – a Instrução CVM nº 580, de 15 de setembro de 2016;

XXXIII – a Instrução CVM nº 584, de 22 de março de 2017;

XXXIV – a Instrução CVM nº 585, de 5 de abril de 2017;

XXXV – a Instrução CVM nº 589, de 18 de agosto de 2017;

XXXVI – a Instrução CVM nº 590, de 11 de setembro de 2017;

XXXVII – a Instrução CVM nº 595, de 30 de janeiro de 2018;

XXXVIII – a Instrução CVM nº 601, de 23 de agosto de 2018;

XXXIX – a Resolução CVM nº 3, de 11 de agosto de 2020;

XL – a Deliberação CVM nº 866, de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente por*

**JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO**

**Presidente**